DESPACHO: "Considerando a juntada da manifestação requerente de fls. 102-578, defiro o pedido de dilação do prazo (fl. 105), em 15 (quinze) dias corridos, para que seja apresentada a documentação omissa. Determino, ainda, a notificação do patrono para que apresente a procuração a ele outorgada pelo Diretório Estadual do Partido Progressista no mesmo prazo assinalado para juntada dos documentos faltantes. Cumpra-se. Goiânia, 20 de julho de 2016. Fábio Cristóvão de Campos Faria Juiz Relator"

Goiânia, 21 de julho de 2016.

Maurício Simplício do Nascimento

Coordenador da CPRO

DIRETORIA-GERAL

Atos do Diretor Geral

Portarias

Portarias - 354 a 361 - 2016 - DG

PORTARIA N. 354/2016 – DG

A DIRETORA-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso VII, do Regulamento Interno, por delegação de competência estabelecida no art. 1º, inciso I, alínea "a", da Portaria n. 233 – PRES, de 2 de maio de 2016, com fulcro no art. 36, parágrafo único, inciso II, da Lei n. 8.112/1990, no art. 20 da Lei n. 11.416/2006, nos artigos 11 e 12 da Resolução TSE n. 23.092/2009,

CONSIDERANDO a instrução do PAD n. 2.783/2016, RESOLVE:

Art. 1º Remover, mediante permuta, para o Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, o servidor ANDRE LUIZ PEREIRA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, com efeitos a partir de 7 de janeiro de 2017 e conceder licença-trânsito de dez dias.

Art. 2º O desligamento do servidor dependerá da remoção, para este Tribunal e por ato do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, do servidor MARCOS FERNANDES DE AZEVEDO, Técnico Judiciário, Área Administrativa.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 8 de julho de 2016.

FLÁVIA DE CASTRO DAYRELL

Diretora-Geral em substituição

PORTARIA Nº 355/2016 – DG

O DIRETOR-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 23, inciso VII, da Resolução TRE n. 113, de 14 de maio de 2007, e pelo artigo 1°, inciso VII, da Portaria n. 233 - PRES, de 2 de maio de 2016,

CONSIDERANDO o art. 8º da Resolução n. 211, de 15 de dezembro de 2015, do Conselho Nacional de Justiça, que recomenda a constituição de um comitê de gestão pela área de tecnologia da informação e comunicação (TIC);

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da Portaria n. 246/2007 às novas diretrizes estabelecidas pelo CNJ na Resolução n. 211/2015;

CONSIDERANDO a instrução do PAD n. 3.650/2016, RESOLVE:

Art. 1° Constituir o Comitê Técnico de Gestão de Tecnologia da Informação – CTGTI, para assessorar o Secretário de Tecnologia da Informação na aprovação dos projetos de inovações tecnológicas e de relevância institucional ou de alta complexidade, gerados ou submetidos à Secretaria de Tecnologia da Informação – STI, relativos à alteração de padronização de hardware, software, sistemas ou atividades corporativas de interesse da Justiça Eleitoral.

Art. 2° O CTGTI será composto pelo titular da Secretaria de Tecnologia da Informação, pelos titulares das Coordenadorias de Infraestrutura, de Desenvolvimento e Gestão de Sistemas, e de Sistemas Eleitorais e Logística, e da Assessoria de Planejamento e Gestão da Secretaria de Tecnologia da Informação, sob a presidência do primeiro.

§ 1° O CTGTI estabelecerá a periodicidade e o horário de suas reuniões.

(Fl. 2 da Portaria n. 355, de 13/7/2016)

§ 2° Os membros do CTGTI serão substituídos pelos respectivos substitutos automáticos das Unidades referidas no caput.

Art. 3° Compete ao Comitê Técnico de Gestão de Tecnologia da Informação:

I – elaborar, deliberar e coordenar planos táticos e operacionais;

II – analisar as demandas e acompanhar a execução de planos;

III – estabelecer indicadores operacionais;

IV – propor replanejamentos;

V – sugerir princípios e diretrizes que orientem a forma de utilização da TIC, bem como seus objetivos no âmbito deste Tribunal;

VI – analisar matérias relevantes que mereçam apreciação da alta gestão da STI levantadas pelas unidades técnicas.

Art. 4º A gestão de ativos e os processos de gestão de trabalho do CTGTI deverão estar adequados às melhores práticas preconizadas pelos padrões nacionais e internacionais para as atividades consideradas estratégicas.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Tecnologia da Informação.

Art. 6º Ficam revogadas as Portarias n. 246/2007 – DG, de 8/10/2007, e n. 105/2008 – DG, de 3/6/2008.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 13 de julho de 2016.

MARCUS FLÁVIO NOLÊTO JUBÉ

Diretor-Geral em substituição

PORTARIA N. 356/2016 – DG

O DIRETOR-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso VII, da Resolução TRE n. 113/2007 – Regulamento Interno e artigos 1º e 3º da Portaria PRES n. 68/2008,

CONSIDERANDO a instrução do PAD n. 4.838/2016, RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor THIAGO MILHOMEM KLIEMANN para substituir LUIZ AUGUSTO MACEDO, Chefe da Seção de Registros Funcionais, em suas faltas, impedimentos, férias, licenças e demais afastamentos legais e regulamentares, com efeitos retroativos a partir de 15 de junho de 2016.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 14 de julho de 2016.

MARCUS FLÁVIO NOLÊTO JUBÉ

Diretor-Geral em substituição

PORTARIA N. 357/2016 – DG

O DIRETOR-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso VII, do Regulamento Interno, e com fulcro no art. 17, inciso XIX, do Regimento Interno, por delegação de competência estabelecida no art. 1º, inciso X, da Portaria PRES n° 233, de 2 de maio de 2016,

Considerando a instrução do PAD n. 5.037/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder PROMOÇÃO FUNCIONAL, à servidora CRISTIANE FARIA DA CUNHA SIMÃO, Técnico Judiciário na forma dos artigos 4º e 19, da Resolução TSE nº 22.582, de 30.8.2007, do padrão 10 da classe “B” para o padrão 11 da classe “C”, com efeitos financeiros a partir de 7 de julho do corrente ano.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 14 de julho de 2016.

MARCUS FLÁVIO NOLÊTO JUBÉ

Diretor-Geral em substituição

PORTARIA N. 358/2016 – DG

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso VII, do Regulamento Interno, e com fulcro no art. 17, inciso XIX, do Regimento Interno, por delegação de competência